



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guaíra – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2802, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

“Altera os valores da tabela do art. 10º,
da Lei Ordinária nº 2.792, de 22 de maio
de 2017”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

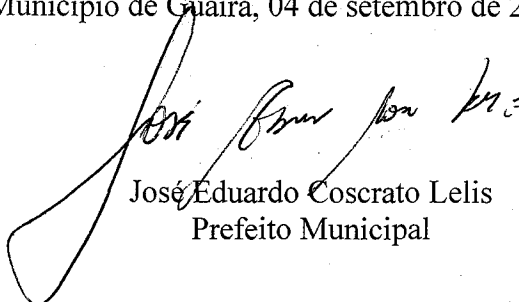
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado o valor do benefício constante da tabela do art. 10º, da Lei Ordinária Municipal nº 2.792, de 22 de maio de 2017 (Auxílio Transporte) concedido aos beneficiários com destino à cidade de Ribeirão Preto/SP, passando a contar com o seguinte valor:

Cidades de Destinos	Valor do Auxílio Transporte mensal por Estudante
Ribeirão Preto/SP	RS 432,00

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 04 de setembro de 2017.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal